C/2025/2260

10.4.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11812 — METHANEX / OCI METHANOL BUSINESS)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2260)

1. Em 1 de abril de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Methanex Corporation («Methanex», Canadá),

— OCI USA Inc. (Estados Unidos), Firewater Holding LLC (Estados Unidos) e BioMethanol Chemie Holding II B.V. (Países Baixos) (em conjunto, «OCI Methanol Business»), todas controladas pela OCI N.V. (Países Baixos).

A Methanex vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da OCI Methanol Business.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Methanex é um produtor e fornecedor de metanol à escala mundial. Com instalações de produção no Canadá, no Chile, no Egito, na Nova Zelândia, em Trindade e Tobago e nos EUA, a Methanex fornece clientes em todo o mundo, nomeadamente na América do Norte, na região Ásia-Pacífico, na Europa e na América do Sul,

— A OCI Methanol Business é um produtor e fornecedor de metanol e amoníaco. A partir das suas instalações de produção nos EUA, fornece clientes em todo o mundo, mas principalmente nos EUA, na Europa, no Reino Unido e na Ásia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11812 — METHANEX / OCI METHANOL BUSINESS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).